



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Regional da República da 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a aquisição de materiais de odontológicos, farmacológicos e hospitalares para o Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar - NUASBE da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para registro de preços com validade de 12 meses.
2. O material objeto desta aquisição é caracterizado como comum e não-contínuo, decorrente de necessidades permanentes de proteção da saúde ocupacional, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2025 da PRR – 2ª Região.
3. Os materiais e respectivos quantitativos estão descritos na tabela abaixo:

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
1.	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte.	FGM	9 seringas
2.	Adesivo fotopolimerizável Adper Single Bond 2	3M	2 unidades
3.	Adesivo Single Bond Universal	3M	2 unidades
4.	Álcool 70%. Frasco de 1L.	TUPI	35 frascos
5.	Anestésico injetável lidocaina 2% e epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	Alphacaine 2% -DFL	4 caixas
6.	Anestésico tópico spray de lidocaina 10%. Com frasco nebulizador de 50 ml.	Xylestsin -Cristália	3 frascos
7.	Arco de Serra para Microcut	TDV	4 arcos
8.	Agulha gengival longa - 27G. Embalagem com 100 unidades.	DFL	1 caixa
9.	Campo descartável para mesa auxiliar (0,75 X 0,75 ou tamanho	Best Fabril	200 unidades

	aproximado)		
10.	Cimento temporário para preenchimento	Coltosol- Coltene	2 unidades
11.	Cimento de fosfato de zinco (kit com pó e líquido)	SS White	1 unidade
12.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio (kit com pasta base e catalisadora)	Hydro C - Dentisply	2 unidades
13.	Detergente enzimático para limpeza de instrumentais odontológicos. Frasco com 1 litro	Riozyme -Rioquímica	10 frascos
14.	Disco de feltro para polimento. Caixa com 24 unidades.	Diamond - FGM	6 caixas
15.	Disco de lixa sof-lex (sistema pop on) – kit série laranja	3M	2 kits
16.	Espátulas para resina em titânio para uso em dente posterior	Indusbello (modelo nº4) ou Thompson Black Diamond Durotin – Ice (nº7)	8 unidades
17.	Espátulas com ponta flexível para resina - uso em dente anterior	Indusbello (modelo nº1) ou Almore 1 – Kota ou Elegance ALM L - Ice	8 unidades
18.	Evidenciador de placa. Solução - frasco com 10ml	Eviplac - biodinâmica	2 frascos
19.	Escovas de carbeto de silício para polimento de resinas	Astrobrush– Ivaclair ou Oclubrush-Kerr	6 unidades
20.	Escovas pelo de cabra para polimento – contra ângulo	American Burrs	2 unidades
21.	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (70X230). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	8 pacotes
22.	Envelope autosselante para esterilização em autoclave (150X250). Pacote com 100 unidades.	Cristófoli	5 pacotes
23.	Enxaguatório bucal a base de clorexidina 0,12% - Frasco de 1 ou 2L	Colgate	6L
24.	Fio de seda para sutura 3.0	Technew	1 unidade
25.	Fio retrator nº 00. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
26.	Fio retrator nº 000. Embalagem com 244cm	Ultrapack-Ultradent	2 unidades
27.	Hidróxido de cálcio p.a	Maquira	2 unidades
28.	Indicador Biológico pra autoclaves a vapor (Bioindicador). Caixa com 10 cápsulas	Clean Up	6 caixas
29.	Indicador químico Classe V para autoclaves (fitas).	Clean Up	250 fitas
30.	Ionômero de vidro Riva light cure A3. Caixa com 50 cápsulas	SDI	2 caixas
31.	Ionômero de vidro para restauração (sistema pó e líquido)	Maxxion R - FGM	1 caixa
32.	Lâmina de bisturi nº 12	FreeBAac	3 caixas
33.	Limpador flutador para uso odontológico (desinfecção de cadeira odontológica e superfícies). Frascos de 5L.	Dabi Atlante ou Renko	3 frascos
34.	Lubrificante para alta e baixa rotação (spray). Frasco com 200ml	Kerr ou Maquira	2 frascos
35.	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: P. Caixa com 100 unidades	Descarpak	4 caixas
36.	Luva de látex descartável para procedimentos Tamanho: M. Caixa com 100 unidades	Descarpak	40 caixas

37.	Máscara facial forro triplo. Caixa com 50 unidades.	Descarpak	20 caixas
38.	Microcut – refil	TDV	5 pacotes
39.	Óculos de proteção individual transparente	SSplus	6 unidades
40.	Paramonoclorofenol canforado	Maquira	1 frasco
41.	Pasta de polimento de resina a base de óxido de alumínio	Poligloss – TDV ou Diamond R - FGM	3 unidades
42.	Pasta profilática	Vigodent	5 unidades
43.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1012	KG Sorensen	10 unidades
44.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1014	KG Sorensen	10 unidades
45.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1016	KG Sorensen	10 unidades
46.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1092	KG Sorensen	10 unidades
47.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3118 F	KG Sorensen	10 unidades
48.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3165 FF	KG Sorensen	10 unidades
49.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2135F	KG Sorensen	10 unidades
50.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 2200	KG Sorensen	10 unidades
51.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195	KG Sorensen	6 unidades
52.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 3195F	KG Sorensen	10 unidades
53.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190F	KG Sorensen	10 unidades
54.	Ponta Diamantada (para Alta rotação) 1190FF	KG Sorensen	10 unidades
55.	Papel carbono odontológico/para articulação. Dupla-face e superfino.	Accufilm II -Parkell	1 caixa (rolo de 280 tiras)
56.	Propé/sapatilha descartável– pacote com 100unidades	Anadona	15 pacotes
57.	Resina flow A3 – fotopolimerizável	Tetric N flow – Ivoclar	2 unidades
58.	Resina flow - cor branca opaca	Filtek 3M	2 unidades
59.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A1E	3M	2 unidades
60.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2E	3M	2 unidades
61.	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1E	3M	2 unidades
62.	Resina composta nanohíbrida Z 350 B1B	3M	2 unidades
63.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3E	3M	2 unidades
64.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3,5B	3M	2 unidades
65.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A2B	3M	2 unidades
66.	Resina composta nanohíbrida Z 350 A3B	3M	1 unidade
67.	Resina composta nanohíbrida Z 350 C2B	3M	2 unidades
68.	Resina composta nanohíbrida Z 350 C3B	3M	2 unidades
69.	Resina composta nanohíbrida Z 350 CT	3M	2 unidades
70.	Resina composta nanohíbrida Z 350 WB	3M	2 unidades
71.	Resina composta nanohíbrida Z 350 WE	3M	2 unidades
72.	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill A3	3M	2 unidades
73.	Resina Nanoparticulada One Bulk Fill Flow A3	3M	2 unidades
74.	Restaurador temporário fotopolimerizável A2 ou A3	Applic -Maquira	2 seringas
75.	Refil Unimatrix Sortido	TDV	6 pacotes
76.	Rolo filme de pvc transparente com cabo rígido para manuseio. Rolo de 12cm X 70m, com 140m.	Rolofácil	4 rolos

77.	Rolete dental de algodão. Embalagem com 100 unidades.	SS Plus	40 unidades
78.	Solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%. Frasco de 1L.	Rioquímica	1 frasco
79.	Selante de fôssulas e fissuras	Fluor Shield - Dentsply	2 seringas
80.	Spray para teste de vitalidade dental - frasco pressurizado 200ml	Maquira	2 frascos
81.	Sugador odontológico descartável. Pacote com 40 unidades.	SS PLUS	40 pacotes
82.	Saco plástico (tipo sacolé) 6cmX24cm. Pacote com 100 unidades.	Genérica	10 pacotes
83.	Saco plástico (branco ou transparente) 12cmX20cm (ou tamanho aproximado). Pacote com 100 unidades.	Genérica	10 pacotes
84.	Verniz de flúor	Profluorid Varnish Voco ou Duraphat Colgate	2 unidades
85.	Ponta Tip Inserto Perio Sub para o Ultrassom Profi Neo. Marca de referência: Dabi Atlante.	Dabi Atlante.	10 unidades

MEDICINA - Fármacos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
86	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml.	Atrovent	1
87	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml.	Berotec	1
88	Sulfato de salbutamol 5 mg/ml.	Aerolin	2
89	Dipirona sódica 500 mg – embalagem com 10 comprimidos.	Novalgina	10 blister
90	Paracetamol 750 mg – caixa com 20 comprimidos.	Tylenol	3 caixas
91	Diclofenaco sódico 50 mg – caixa com 20 comprimidos.	Voltaren	2 caixas
92	Cetorolaco trometamol 10 mg sublingual – caixa com 10 comprimidos.	Deocil SL	1 caixa
93	N-metilbrometo de hioscina – caixa com 20 comprimidos.	Buscopan	1 caixa
94	Metoclopramida 10 mg – caixa com 10 comprimidos.	Plasil	4 caixas
95	Omeprazol 20 mg – caixa com 30 comprimidos.	Omenox	2 caixas
96	Loratadina 10 mg – caixa com 06 comprimidos.	Claritin	3 caixas
97	Prednisona 20 mg – caixa com 10 comprimidos.	Prelone	2 caixa
98	Captopril 25 mg – caixa com 30 comprimidos.	Captopril	2 caixa
99	Furosemida 40 mg – caixa com 20 comprimidos.	Lasix	1 caixa
100	Hidroclorotiazida 25 mg – caixa com 20 comprimidos.	Hidromed	1 caixa
101	Propranolol 10 mg – caixa com 30 comprimidos.	Propranolol	1 caixa
102	Ácido acetil salicílico 100 mg – caixa com 30 comprimidos.	Aspirina Prevent	1 caixa
103	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Isordil sublingual	1 caixa
104	Clonazepan 0,25 mg sublingual – caixa com 30 comprimidos.	Rivotril sublingual	2 caixas

105	Lorazepam 1 mg – caixa com 30 comprimidos.	Lorax	1 caixa
106	Haloperidol 1 mg – caixa com 20 comprimidos.	Haldol	1 caixa
107	Dipirona sódica injetável 500 mg/ml – ampola de 2 ml.	Novalgina	3 ampolas
108	Metoclopramida injetável 10 mg/2ml – ampola de 2 ml.	Plasil	2 ampolas
109	Succinato sódico de hidrocortisona injetável – frasco com 100 mg. M	SoluCortef	2 frascos
110	Diazepam injetável 10 mg/2 ml – ampola 2 ml.	Diazepam	3 ampolas
111	Cloridrato de prometazina injetável 50 mg/2 ml injetável – ampola com 2 ml.	Fenergan	2 ampolas
112	Furosemida 10 mg/2 ml – ampola com 2 ml. M	Lasix	2 ampolas
113	Epinefrina/adrenalina 1 mg/ml – ampola com 1 ml. M	Hydren	3 ampolas
114	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml – ampola com 1 ml.	Atropion	2 ampolas
115	Cloreto de sódio 0,9% estéril (solução fisiológica) – frasco com 500 ml.	Halex Istar	4 frascos
116	Solução de glicose 5% - frasco com 500 ml.	Equiplex	3 frascos
117	Solução de glicose 50% - frasco com 10 ml.	Equiplex	20 frascos
118	Água para injetáveis (estéril) – frasco com 10 ml	Equiplex	5 frascos

MEDICINA – Material hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE
119	Curativo adesivo para proteger pequenos ferimentos – medidas aproximadas 1,9x7,6 cm – caixa com 40 unidades.	Band-aid	3 caixas
120	Degermante à base de polivinil pirrolidona iodo – frasco com 100 ml.	Povidine	1 frasco
121	Esparadrapo comum – medidas aproximadas 2x5x0,9 cm.	Cremer	3 rolos
122	Fitas para glicemia accu-check – caixa com 50 fitas.	Roche	1 caixa
123	Lancetas accucheck para exame de glicose – caixa com 100 unidades.	Roche	1 caixa
124	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes – frascos com 100 ml.	AVD	2 frascos
125	Algodão em bolas – pacote.	Apolo	2 pacotes
126	Clorexidina degermante 2,0% - frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
127	Clorexidina 0,5% solução alcoólica – frasco 100 ml.	Riohex	2 frascos
128	Carbogel ECG – frascos com 100 ml.	Electron plus	4 frascos
129	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 21G.	Lamedid	4 caixas
130	Dispositivo de infusão intravenosa tamanho 23G.	Lamedid	4 caixas
131	Equipo de soro macrogotas com pinça rolete. Marca: Medequipo – med. Goldman ind. E com. Ltda	Medequipo	4 caixas
132	Papel para forrar cama – rolo 70 cm largura.	Procospel	5 rolos
133	Seringa agulhada – 10 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades

134	Seringa agulhada para insulina – 1 ml.	KDL do Brasil	01 CAIXA com 100 unidades
135	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 7,5.	Free-bac	1
136	Sonda endotraqueal (tubo orotraqueal) PVC com balão tamanho 8,0.	Free-bac	1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como odontológicos, farmacológicos e hospitalares. A demanda foi identificada tomando-se por base o histórico de consumo referente ao exercício do ano de 2024 levantado pela SEASB, e é fundamental para a manutenção da rotina de atividades-fim do órgão. Muito embora o regime de teletrabalho esteja consolidado e o consumo reduzido, é evidente a presença alternada de servidores e membros na unidade, consumindo esses materiais.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5. O fornecimento dos materiais elencados relacionados é fundamental para a continuidade da execução ininterrupta das atividades desempenhadas por Membros e servidores da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, ao garantir a manutenção do estoque de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços médicos e odontológicos prestados pelo Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar – NUASBE.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6. A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, e se enquadra na categoria de custeio 33.90.30 subelemento 09, 10 e 36, e está contemplado no Plano Anual de Contratações 2025 da PRR – 2ª Região.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. A aquisição de materiais odontológicos, farmacológicos e hospitalares, pela modalidade dispensa de licitação com disputa eletrônica, nos termos da Lei nº 14133/2021, visa ao atendimento dos preceitos de economicidade e isonomia para o fornecimento dos itens, com foco na vantajosidade para a Administração Pública.

8. A forma de execução da contratação: direta, mediante sistema de registro de preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9. De acordo com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ministério

Público Federal, a CONTRATADA deverá seguir as normas, padrões e regulamentos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018).

10. As marcas propostas devem seguir padrão de qualidade reconhecido no mercado, tendo cada material sua especificação técnica particular, estabelecida na planilha constante no tópico 3 deste Termo de Referência, a partir das definições consubstanciadas nos códigos CATMAT.

11. Os materiais devem estar em conformidade com a legislação ambiental vigente e serem constituídos no todo ou em parte, bem como estarem embalados, preferencialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

12. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, deverão ter, no ato do recebimento pela PRR2/RJ: a) uma validade remanescente de, no mínimo, 75% do prazo total indicado na embalagem; b) registro válido na ANVISA; c) estejam acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e com a devida identificação.

13. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação sem ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas legais.

14. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme item 3 do ETP.

15. O prazo da garantia começará a vigor do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela CONTRATANTE.

16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estando a contratada sujeita à obrigações e penalidades constantes neste Termo de Referência e demais normas legais.

DA AMOSTRA

17. O pregoeiro poderá requerer o fornecimento de amostra dos materiais às licitantes, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação, quando convocadas.

18. O prazo acima é prorrogável, por igual período, mediante solicitação.

19. A amostra deve ser enviada à sede da Procuradoria, na Av. Almirante Barroso, nº 54 - 6º andar, sala 623 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000, identificando corretamente cada amostra apresentada.

20. As amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e

desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

21. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pelo corpo técnico desta Unidade, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.

22. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Procuradoria, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o Erário público.

23. Caso não seja aprovado o material entregue para análise, o mesmo será informado ao pregoeiro, que determinará justificadamente a possibilidade ou não de novas amostras, podendo, nos termos da legislação vigente, desclassificar a licitante.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO

24. A entrega deverá ser feita diretamente a servidor lotado no NUASBE (Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 54, 6º andar, sala 623 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-000, das 12:00h às 17:00h, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

25. A entrega de materiais será permitida após agendamento e autorização prévia da NUASBE, sendo transportados pelo elevador de carga, com orientação do servidor responsável pelo recebimento, sem acúmulo no hall dos elevadores e corredores;

26. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração, ser prorrogado.

27. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a PRR2/RJ, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

28. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao email pr2-saudeebemestar@mpf.mp.br, ficando a critério da Administração acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

29. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do

respectivo certame.

30. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

30.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

30.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

31. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

32. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela PRR2/RJ, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

33. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

35. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

36. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

37. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu (s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

38. O fiscal técnico acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições nesta estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

39. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução desta, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

40. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá

notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

41. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

42. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

43. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

44. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

45. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

46. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

47. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

48. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

49. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

50. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

51. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução da ata.

52. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

DO PAGAMENTO

53. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) OU após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

54. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

55. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

56. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

57. O fornecedor será selecionado nos termos da Lei 14.133/2021, nos termos de seu artigo 75, II, após regular pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

58. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação com disputa eletrônica (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

59. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no edital de Licitação.

DA ESTIMATIVA DO PREÇO

60. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos, como frete, correspondendo à unidade de medida indicada no certame.

61. O preço estimado para a contratação será levantado pela Divisão de Contratações, por meio de pesquisa de mercado aplicada em planilha técnica, consubstanciada em documento junto a este procedimento de aquisição, a partir de onde será apontado valor de referência para o certame.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

62. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

63. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA

64. Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas em item próprio deste termo de referência.

65. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades desta PRR2/RJ, sem que a falta de tal concessão onere ou dificulte tal fornecimento.

66. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação desta Procuradoria, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para esta Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

67. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos nas propostas, podendo suas medidas variarem em, no máximo, 5% (cinco) por cento daquelas dadas como referência, a critério da Administração e sem prejuízo à sua utilização.

68. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do CONTRATO, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

69. Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

70. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133/2021.

71. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

72. Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

73. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da CONTRATADA, sempre que houver alteração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo o caso.

74. O fornecimento deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

75. O fiscal técnico da ata acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nesta estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

76. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento desta todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

77. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

78. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE

79. Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

80. A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).

81. A fiscalização da Procuradoria não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao

fornecimento dos materiais contratados.

82. Comunicar à empresa CONTRATADA, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

83. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

84. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

DAS PENALIDADES

85. Caberá à CONTRATADA responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE.

86. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as penalidades por elas previstas.

87. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto nas Leis nº 9.784/99 e nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

Jéssica Leticia de Jesus Pedrosa

Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICONG)